



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender as demandas de atividades finalísticas e administrativas do Detran-MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291 
Cargo: Presidente do Detran-MT


Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II /
UNIASSESSOR - 30/05/2023 às 13:02:51.
Documento Nº: 9154968-296 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9154968-296>



DETRAN/IC202323514